

000001:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 08 de agosto de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito do Município de Marialva-Pr.

Prezado Prefeito,

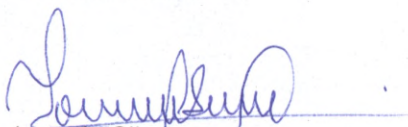
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços de acompanhamento, consultoria e orientação para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios desta municipalidade, conforme proposta de preços em anexo.

Solicitamos ainda que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, por se tratar de serviços prestados por entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, e o preço a ser contratado é bem mais vantajoso que o praticado no mercado.

Esta parceria permite ao empreendedor e empregado se prepararem para a competitividade local e regional, primando pela qualidade dos serviços e produtos oferecidos, garantindo assim, sua permanência no mercado, fato que proporciona mais emprego e maior rentabilidade ao Município.

O custo da contratação importa em um valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), sendo executado até dezembro de 2016.

Cordialmente,



Ione da Silva
Diretora da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
Solicitante

Maringá-PR., 2 de agosto de 2016

000002

A

Prefeitura Municipal de Marialva

Sr Edgar Silvestre

Marialva – Paraná

Assunto: ATUAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA 2016

Aproveitamos para apresentar a proposta de trabalho para o Programa Cidade Empreendedora 2016 que tem por objetivo a prestação de serviços de acompanhamento, consultoria e orientação pelo SEBRAE/PR para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios, no município de Marialva.

As metas desta proposta são:

- a. Acompanhamento, consultorias e orientação ao Agente de Desenvolvimento;
- b. Acompanhamento, consultorias e orientação ao Comitê Gestor da Lei Geral;
- c. Acompanhamento, consultorias e orientação à SALA DO EMPREENDEDOR;
- d. Acompanhamento, consultorias e orientação aos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal, no tocante à Lei Geral das Micro e Pequena Empresa;
- e. Assessoramento e monitoramento das metas e atividades elaboradas pelo Comitê Gestor da Lei Geral até dezembro de 2016.

Os objetivos desta proposta estão alinhados com os trabalhos executados em anos anteriores, a saber:

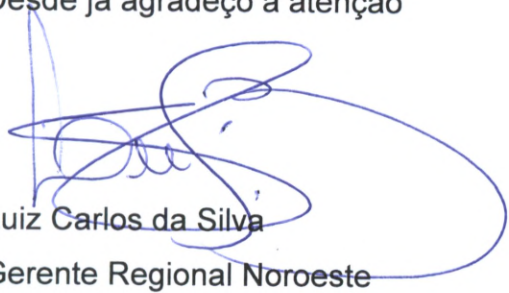
- i. Fortalecimento dos MEI e das Micro e Pequenas Empresas;
- ii. Estímulo ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda;

- iii. Estímulo ao surgimento e formalização de empresas;
- iv. Contribuição para a melhoria e simplificação do atendimento público às micro e pequenas empresas;
- v. Aumento da arrecadação municipal, sem aumento da carga tributária;
- vi. Formalização de parcerias com setores públicos e privados que permitam complementar e potencializar os recursos e esforços envolvidos;
- vii. Estímulo ao desenvolvimento econômico equilibrado e sustentável no município.

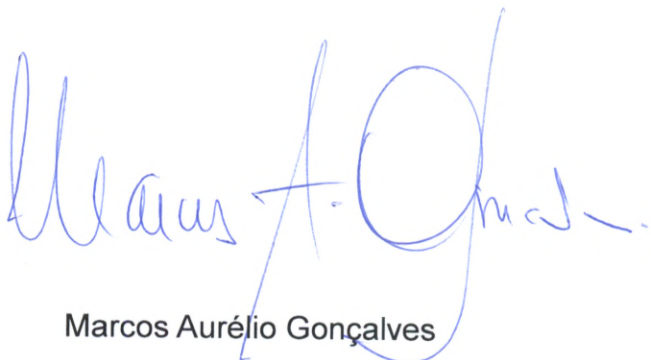
A contrapartida financeira do município em 2016 é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em parcela única contra apresentação de recibo de quitação.

No aguardo de resposta

Desde já agradeço a atenção



Luiz Carlos da Silva
Gerente Regional Noroeste
Maringá -Pr



Marcos Aurélio Gonçalves
Consultor
Maringá - Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.110.585/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 22/11/1972	
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE-PR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - SERVICO SOCIAL AUTONOMO			
LOGRADOURO R CAETE		NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 80.220-300	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSKRUCH@SEBRAE.COM.BR		TELEFONE (0041) 0330-5757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **10:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75110585/0001-00
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ
Nome Fantasia: SEBRAE-PR
Endereço: R CAETE 150 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80220-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201045062266787

Informação obtida em 10/08/2016, às 10:00:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ -
SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Certidão nº: 76907526/2016
Expedição: 10/08/2016, às 10:05:28
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.110.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**
CNPJ: **75.110.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:37:30 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **4CC2.7A86.D127.AB1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

Ofício nº. 176/2016

GAB

Marialva, 10/08/2016

Ilmo. Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 08 de agosto de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 176/2016
DC/bsm

000009

Marialva, 10 de agosto de 2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 176/2016, expedido por Vossa Senhoria em 10/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 08/08/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 1100222661001821273390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

000010

Parecer nº. 176/2016

Marialva, 10/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

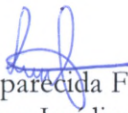
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à autorização para a contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços de acompanhamento, consultoria e orientação para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios desta municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 1100222661001821273390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 24/04/2014, o preço da contratação importa em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada a demonstração de que o preço a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000011

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, para prestação de serviços de acompanhamento, consultoria e orientação para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios desta municipalidade, no valor total de R\$- 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



4. DO RESSARCIMENTO

4.1. O valor a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria será de R\$ 18.703,50 (dezoito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

4.2. Havendo necessidade, de realização de novos serviços (contribuição de melhoria) o Município poderá reatificar o presente edital.

4.3. O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado através de acordo individual firmado entre o Município e o beneficiário, desde que respeitadas as parcelas mínimas previstas no Código Tributário Municipal.

5. IMPUGNAÇÃO

5.1. Os contribuintes proprietários dos imóveis onde será realizada a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2. A impugnação deverá ser dirigida ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através de petição, que servirá para o início do Processo Administrativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Astorga, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 053/2016

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015

Dispõe sobre a Convocação classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 01/2015. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, e qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme disposto no Edital 01/2015.

Auxiliar Educacional:

Class.	Candidato	RG	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO FINAL
38º	Cleia Cristina R. dos Santos	9043899-9	15/03/1984	50
39º	Livia Cristina Felicio	9136188-4	27/10/1985	50
40º	Tatiana Fernandes S. S. Barbosa	10937616-7	10/09/1989	50

Professor:

Class.	Candidato	RG	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO FINAL
30º	Sara Renata Campos	10085041-9	02/01/1988	70

Mandaguari, Pr., 12 de agosto de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 310/2016

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 195/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. (CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80)
OBJETO : Prestação de serviço de assessoramento na contratação de estagiários.
LICITAÇÃO : Pregão N.º 81/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

000012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Coetê, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, para prestação de serviços de acompanhamento, consultoria e orientação para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios desta municipalidade, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 215/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ N.º 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA : L.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.893.499/0001-96)
OBJETO : MAIORES 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR
DATA : 09/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 196/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA : A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME. (CNPJ/MF: 21.700.517/0001-63)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borrechar destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão N.º 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 48.275,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal